



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE E INCORPORA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial no valor global *DE R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)*, por excesso de arrecadação, com a seguinte classificação:

07- SECRET. MUN. AGRIC E DE MEIO AMBIENTE

07.01- SERVIÇO DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1475)

R\$ 477.500,00

Fonte de Recursos: 1165 ARAMBARE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 17 de fevereiro de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!